



Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.701, de 8 de agosto de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. JOSÉ MENDES DE SOUSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, ao Sr. JOSÉ MENDES DE SOUSA, sito a rua Antonio Maia, com os limites e confrontações a seguir: limitando-se pelo Nascente com terreno devoluto; pelo Poente com Sebastião de Tal; pelo Sul, fundos com o Varjão e frente com a referida rua, medindo / seis metros (6m,00) de frente por trinta (30m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de agosto de 1963.

*Agiz Salito*

Presidente

*Dr. Lourenço de Aguiar*

1º Secretário

*D. Augusto Severo de Aguiar*

2º Secretário.